



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº.60 , DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**“Altera a composição dos membros do Gabinete de Crise, instituída pelo Decreto n. 39/2020.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

**Considerando** o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e dá outras providências.

**Considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos munícipes;

**Considerando** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de modo a causar o mínimo impacto aos cidadãos valencianos e ao comércio local;

**Considerando** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, seus órgãos, secretarias e autarquia previdenciária, bem como a implantação de plano de contingência para o Município, e;

**Considerando** a reunião realizada na data de 22 de Abril de 2020 onde foram indicados os membros do Novo Gabinete de Crise.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a composição dos membros do Gabinete de Crise, previsto no art. 3º, do Decreto municipal n. 39, de 17 de março de 2020, passando a constar a seguinte redação:

(...)

“Art. 3º. O Gabinete de Crise será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

#### **Representantes do Poder Executivo**

- I- Secretária Municipal de Saúde, Soraia Furtado da Graça;



*Estado do Rio de Janeiro*

## ***Prefeitura Municipal de Valença***

- II- Secretária Municipal de Administração, Denise de Jesus Silva Souza;
- III- Coordenador da Defesa Civil, Luiz Carlos Alves Ferreira;
- IV- Secretário Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico, José Carlos Fraga;
- V- Procuradora Geral do Município, Jaqueline Magalhães dos Santos;
- VI- Diretora da Vigilância e Saúde, Vera Lúcia de Freitas Bastos.

### **Representante do Poder Legislativo**

- I-Câmara Municipal de Valença, Vereador Aloisio Saulo Breves Beiller;

### **Representantes da Sociedade Civil**

- I- Representante UNIFAA, Leonardo de Oliveira Ramos;
- II- Representante da UNIMED, Oscar Leite Pinto;
- III- Representante SICOMERCIO, Marco Torres;
- IV- Representante OAB/RJ, Antonio Tadeu de Almeida Lasneaux Junior;
- V- Representante da ACIVA, Luiz Henrique Miranda Magalhães;"

(NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**